

**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS DE GESTÃO**

**Relatório da análise da prestação de contas do Contrato de Gestão nº 02/2016 –
SMS/FLBM**

Mês Agosto/2022

Trata-se do demonstrativo da análise da prestação de contas referente **o mês de Agosto de 2022 do Contrato de Gestão nº 02/2016 SMS/FLBM**, cujo estão inclusos o plano de trabalho; cronograma de desembolso; balanço financeiro e orçamentário; comparativo de receitas e despesas; demonstração de variações patrimoniais, entre outros. É um relatório detalhado que contém todas as transações de custos assistenciais e operacionais das partes contratualizadas.

O demonstrativo está baseado na análise técnica e da conferência de documentos comprobatórios em interfaces com os instrumentos jurídicos e a legislação vigente, tendo o intuito em sanar as possibilidades de irregularidades quanto ao uso de recurso financeiro na execução das ações e serviços de saúde contratualizados. Desse modo, considera-se:

CONSIDERANDO a relação jurídica entre as partes do Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM (firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde, junto a esta Organização Social - Fundação Leandro Bezerra de Menezes), o qual tem com objetivo a operacionalização da Gestão e Execução, pelo contratado, das atividades de saúde a serem desenvolvidas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas, localizada no bairro Edson Queiroz;

CONSIDERANDO o 11º Termo Aditivo: Vigência de 12 (doze) meses, encerrando em 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o instrumento jurídico regulador responsável pela formalização da parceria para o fomento da execução de atividades e serviços de interesse público é o **Contrato de Gestão**, o qual deverá ter como diretrizes básicas a adoção de critérios que assegurem padrão de qualidade na execução dos serviços contratualizados;

CONSIDERANDO a legislação em vigor (CF/1988, Lei Federal 9.637/1998 e Lei Estadual 15.408/2013), as entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, que recebem recursos de fomento do Poder Público por meio de Contrato de Gestão, prestarão contas ao respectivo Órgão Supervisor que tem o dever de supervisionar, acompanhar e avaliar essas entidades qualificadas como Organização Social em Saúde, que mantêm com as mesmas, os Contratos de Gestão;

Saúde

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.868/2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, que cria o Programa Municipal de Publicização e a Comissão Municipal de Publicização, modificada pela Lei Municipal nº 9.406, de 18 de julho de 2008 e alterada pela Lei Municipal nº 10.029, de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas é obrigatória para qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme disposto no parágrafo único, art.70, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o Poder Público deverá exercer ampla fiscalização e controle a vigência da parceria, com visitas *in loco* inclusive e emissão de relatório técnico, sendo imprescindível o cumprimento de normas minuciosas de prestação de contas, com apresentação de Relatório de execução físico – financeiro Relatório de execução de receita e despesa, Relação de pagamentos, extratos bancários, notas fiscais e documentos comprobatórios e outras verificações;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 9º inciso XI, do Decreto Municipal nº 15.246/2022 c/c os arts. 10 e 16 da Instrução Normativa nº 04/2021 – CGM e as cláusulas contratuais referentes à prestação de contas e da rescisão e das sanções administrativas do Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM.

O demonstrativo da análise da prestação de contas competência agosto de 2022 - Contrato nº 02/2016 apresentou todas as tratativas junto à FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (FLBM) - CNPJ 06.746.713/0001-85 no que diz respeito às divergências encontradas na análise da prestação de contas, conforme as legislações vigentes.

A equipe da prestação de contas da Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, instituída pelo Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022 publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M. em 08 de julho de 2022 analisou a prestação de conta da instituição **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES CNPJ 06.746.713/0001-85**, referente ao **Contrato de Gestão nº 02/2016**, alusivo à competência **agosto de 2022**, conclui que:

Com relação aos repasses programados para a parcela do mês de **AGOSTO/2022**, ressaltamos que se encontram embasados no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM e está prevista no Cronograma de Desembolso do Programa Operacional totalizando o valor de **R\$ 3.217.754,07 (três milhões duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**.

Quanto ao Relatório de Execução emitido pelo Gestor, denominado Relatório Mensal de Acompanhamento e Desempenho do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2016 – SMS/FLBM, constante dentro do processo de repasse **P276444/2022**. Foi evidenciado que a UPA Vila Velha não atingiu a meta estabelecida, havendo um *déficit* de dois plantões médico emergência adulto SN, onde foi efetuado desconto dos plantões R\$ 1.511,16 (um mil

quinhentos e onze reais e dezesseis centavos) cada, totalizando R\$ 3.022,32 (três mil vinte dois reais e dezesseis centavos), e, quanto a UPA Bom Jardim, a mesma superou a meta estabelecida, não havendo desconto no período analisado.

Verificamos que os valores da parcela referentes ao mês de agosto/2022 seria **R\$ 3.217.754,07 (três milhões duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, porém foi considerado o desconto da meta de produção e qualidade do trimestre de (dezembro/2021, janeiro e fevereiro/2022) no valor de **R\$ 68.367,04 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)** e o desconto de equipe mínima de **R\$ 3.022,32 (três mil vinte dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total de descontos de **R\$ 71.389,36 (setenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, ficando o valor do repasse de **R\$ 3.146.364,71 (três milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

Quanto ao **Relatório de Execução emitido pelo Gestor**, denominado Relatório Mensal de Acompanhamento e Desempenho do 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2016 – SMS/FLBM das unidades UPA Vila Velha e UPA Bom Jardim. Segue abaixo o resumo das despesas realizadas no mês de agosto/2022, por classificação de rubrica, conforme Plano de Trabalho.

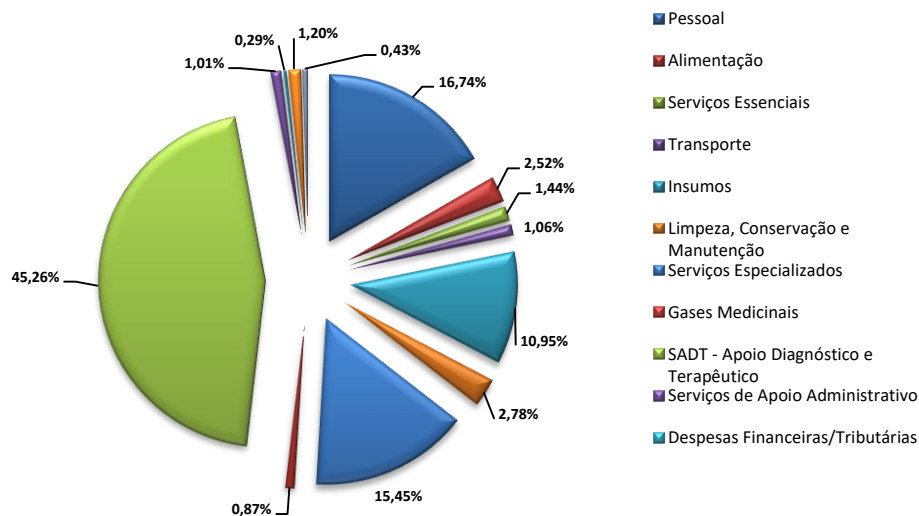
DESCRIÇÃO RUBRICAS DE DESPESAS	Valores Previstos no Plano de Trabalho (A)	Despesas realizadas no mês de Agosto/2022 (B)	Diferenças (C) = (B) - (A)	Variação Percentual (D) = (C) / (A)
Pessoal	R\$ 703.670,04	R\$ 499.909,85	-R\$ 203.760,19	-28,96%
Alimentação (geral e clínica)	R\$ 112.226,03	R\$ 75.408,63	-R\$ 36.817,40	-32,81%
Serviços Essenciais	R\$ 78.000,00	R\$ 43.129,15	-R\$ 34.870,85	-44,71%
Transporte	R\$ 57.000,00	R\$ 31.740,03	-R\$ 25.259,97	-44,32%
Insumos (MMH / Medic / Almox)	R\$ 213.520,71	R\$ 327.146,21	R\$ 113.625,50	53,22%
Limpeza, Conservação e Manutenção	R\$ 61.230,00	R\$ 82.969,60	R\$ 21.739,60	35,50%
Serviços Especializados	R\$ 1.494.072,85	R\$ 461.320,22	-R\$ 1.032.752,63	-69,12%
Gases Medicinais	R\$ 55.999,99	R\$ 25.913,33	-R\$ 30.086,66	-53,73%
SADT - Apoio Diagnóstico e Terapêutico	R\$ 239.980,20	R\$ 1.351.715,59	R\$ 1.111.735,39	463,26%
Serviços de apoio administrativo	R\$ 54.208,39	R\$ 30.257,37	-R\$ 23.951,02	-44,18%
Despesas Financeiras/Tributárias	R\$ 6.300,00	R\$ 8.588,20	R\$ 2.288,20	36,32%
Equipamentos	R\$ 81.999,99	R\$ 35.782,83	-R\$ 46.217,16	-56,36%
Sistema de Gestão, Classificação e Treinamento	R\$ 59.545,87	R\$ 12.842,78	R\$ 51.037,53	85,71%
TOTAL	R\$ 3.217.754,07	R\$ 2.986.723,79	-R\$ 231.030,28	-7,18%

As despesas totalizaram no mês de Agosto/2022 o valor de **R\$ 2.986.723,79** (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme tabela acima.

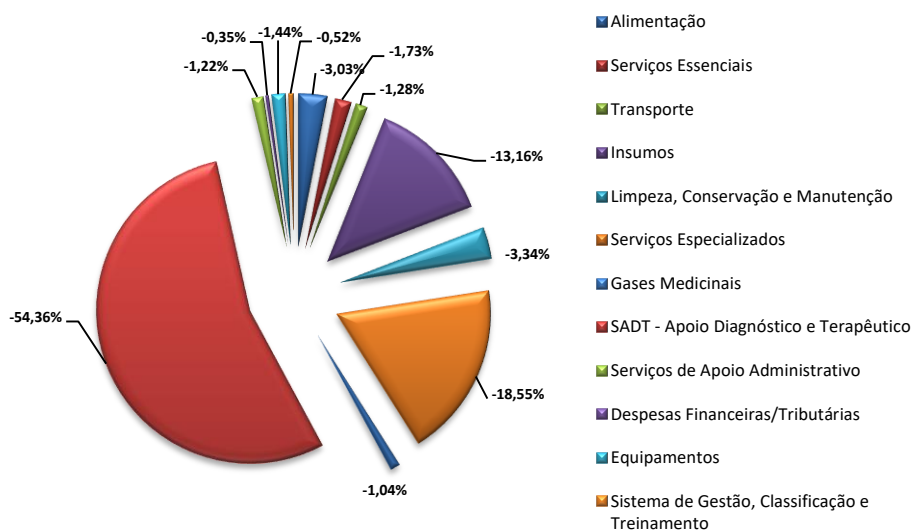
Sendo **Pessoal** o valor de **R\$ 499.909,85** (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **R\$ 2.486.813,94** (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos) **de Custo Operacional**, de acordo com a análise da planilha financeira enviada pela FLBM.

Saúde

REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS REALIZADAS EM AGOSTO/2022



REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS REALIZADAS EM AGOSTO/2022



Saúde

Destarte, durante a análise da prestação de contas foram identificadas **35 (trinta e cinco) divergências** na documentação apresentada no que diz respeito à receita e despesa das ações e serviços de saúde executadas na Unidade contratada, as quais foram solicitadas por meio de DILIGÊNCIAS com prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para as devidas soluções, as quais foram enviadas via e-mail (coges.prestacaodecontas@sms.fortaleza.ce.gov.br).

Sendo que apenas 03 (três) divergências não foram esclarecidas em conformidade. Assim, as medidas a serem adotadas pela COGES/SMS diante à FLBM foi à devolução de recurso financeiro na modalidade de Reembolso para a conta bancária do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Coordenadoria do FMS de Fortaleza.

Assim, conclui a análise da apuração finalística da prestação de contas da competência agosto de 2022 - Contrato nº 02/2016 da FLBM pela equipe financeira da COGES/SMS **APROVADA COM RESSALVA** ficando 03 (três) divergências não acatadas, aplicando **NOTIFICAÇÃO DEFINITIVA** para resolução do mérito, no intuito do fechamento do Relatório Final da Prestação de Contas.

Leila Maria Rocha do Nascimento

Membro da Equipe Técnica de Análise Financeira
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

Francisco Marcelo Dantas Lucas

Membro da Equipe Técnica de Análise Financeira
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

Cairon Luan Correia Lima

Gestor do Contrato de Gestão CG 01/2018
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

Adail Afrânio Marcelino do Nascimento
Apoio Jurídico - Técnico de Gestão II
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)

De Acordo:

Francisca Juliana Sousa Alcântara
Coordenadora Executiva dos Contratos Gestão
Coordenadoria dos Contratos de Gestão – COGES/SMS
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
(assinatura digital)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1UZTA6JS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2786460 e código 1UZTA6JS

ASSINADO POR: